



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

= L E I N.º 743/61 =

O cidadão DR. RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito do Município de Garça, usando de suas atribuições, faz saber - que a Câmara Municipal decretou e - êle sanciona e promulga a seguinte - lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder ao Patronato Juvenil Garcense, um auxílio de Cr\$ 300.000,00, de acôrdo com as seguintes distribuições econômicas:-

- a) - em 1 961 - Cr.\$ 100.000,00
- b) - em 1 962 - Cr.\$ 100.000,00
- c) - em 1 963 - Cr.\$ 50.000,00
- d) - em 1 964 - Cr.\$ 50.000,00

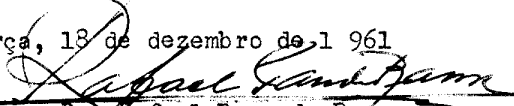
Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias dos orçamentos municipais, suplementadas até o limite das dotações previstas - nas letras "a" e "b" do artigo anterior.

Artigo 3º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade, um crédito suplementar de Cr.\$ 60.000,00 à verba 8-29-4, item IV do orçamento vigente.

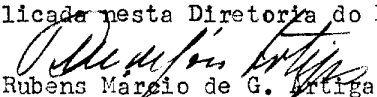
§ único - Acobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação, previsto no corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 18 de dezembro de 1 961


Dr. Rafael Paes de Barros
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra .-


Rubens Marcio de G. Artigas
Diretor do Expediente .-

s.m/..-